



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 44, de 7 de agosto de 2007. Retificação do Despacho publicado no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007, para fazer constar que a data correta da Resolução nº 3, do Presidente do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, é 25 de junho de 2007. Ciente. Em 13 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Exposição de Motivos

Nº 165, de 20 de julho de 2007. Autorização para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão prosseguir nas negociações com vistas ao ingresso do Brasil no Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC, na qualidade de membro regional, não tomador de recursos. Autorizo. Em 13 de agosto de 2007.

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, usando da atribuição que lhe confere o item XXVI do artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 42, de 8 de novembro de 2002, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República e, considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Classificação de Documentos, a Tabela de Temporalidade Documental e o Texto explicativo dos assuntos do código de classificação e justificativas dos prazos de guarda e destinação final dos documentos de área fim, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que integram o 4º volume do Processo nº 00322.000005/2001-DV, do Arquivo Nacional, como Anexo I, ficando a cargo daquele órgão dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JAIME ANTUNES DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

Entidade: AC CERTSIGN SRF

Processo nº: 00100.000154/2007-58 e 00100.000158/2007-36

O Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização no uso de suas atribuições definidas pelo DOC-ICP-09 item 6.5 decide dar publicidade à penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à AC Certisign SRF em 28.06.2007, em consonância com o item 6.1 letra a) do DOC-ICP-09, em função do descumprimento dos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.3 do DOC-ICP-05 e do item 4.2.-b do DOC-ICP-03.01 apontados nos processos de fiscalização 00100.000154/2007-58 e 00100.000158/2007-36. Publique-se. Em 13 de agosto de 2007.

EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 609, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Atribui a representação judicial da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, da Fundação Cultural Palmares - FCP e da Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPM às Procuradorias-Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias-Regionais Federais e respectivos Escritórios de Representação.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 329, de 22 de maio de 2007, considerando o disposto na Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, e na Portaria PGF nº 531, de 13 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Atribuir às Procuradorias-Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias-Regionais Federais e respectivos Escritórios de Representação, a representação judicial da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, da Fundação Cultural Palmares - FCP e da Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPM, observadas as suas competências territoriais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 9, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS faz saber que no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 12 da Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003, alterada pela Resolução nº 3, de 15 de junho de 2005 e considerando a defesa apresentada pela DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, em relação ao Processo Administrativo nº. 25351.1700672006-55, tornando insubsistentes os motivos ensejadores da abertura dos autos administrativos, decido pela absolvição da empresa, com o conseqüente arquivamento dos autos do presente processo.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/07/2007

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO	R\$ MIL
CIRCULANTE	69.219	CIRCULANTE	243.695
Caixa e equivalentes a caixa.....	19.726	Salários e Obrigações Sociais.....	7.260
Contas a Receber, líquido.....	28.098	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	13.749
Títulos a Receber.....	10.526	Impostos e Contribuições a Recolher.....	17.643
Adiantamentos a Recuperar.....	7.145	Impostos e Contribuições Parcelados.....	41.752
Estoques.....	325	Débitos Trabalhistas Parcelados.....	32.256
Créditos Tributários.....	193	Empréstimos e Financiamentos.....	9.838
Outros Valores a Receber.....	1.314	Plano de Pensão.....	20.528
Despesas Antecipadas.....	1.892	Obrigações Estimadas.....	16.253
		Provisão para Contingências.....	65.725
		Outras Contas a Pagar.....	18.691
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	454.002	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	549.862
Contas a Receber, líquido.....	406.596	Impostos e Contribuições Parcelados.....	259.010
Valores a Recuperar da União.....	20.953	Débitos Portos e Hidrovias - Conveniadas....	20.943
Bens Baixados Destinados a Venda.....	5.489	Empréstimos e Financiamentos.....	13.120
Depósitos Judiciais - Recursos.....	20.761	Plano de Pensão.....	90.218
Outros Valores a Receber.....	203	Provisão para Contingências.....	140.996
		Outras Contas a Pagar.....	25.575
PERMANENTE	738.428	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	78.220
Investimentos.....	728	Arrendamento Terminal de Contêineres.....	78.220
Imobilizado.....	737.700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	389.872
Bens Móveis.....	110.558	Capital Social.....	1.233.943
Bens Imóveis.....	880.284	Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	(864.476)
Depreciação (-).....	(253.142)	Créditos da União para Aumento de Capital..	20.405
TOTAL DO ATIVO.....	1.261.649	TOTAL DO PASSIVO.....	1.261.649

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

DE 01-01-2007 A 31-07-2007

	R\$ MIL	
RECEITA OPERACIONAL	305.797	
(-) IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, ICMS)	(35.216)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	270.581	
CUSTOS OPERACIONAIS	(110.196)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(54.307)	
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(16.872)	
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(23.818)	
RESULTADO OPERACIONAL	65.388	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(2.520)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	62.868	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.016)	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	44.852	
JOSÉ CARLOS MELLO REGO DIRETOR-PRESIDENTE CPF 005.192.947-34	MAURO MARQUES DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS CPF 009.706.698-28	MARIO SÉRGIO R. ALONSO CONTADOR CRC/1SP135973/O-6 CPF 509.179.868-49

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 287, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

O O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do anexo I do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto da Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21036.001817/2007-42, resolve:

Art. 1º - Credenciar a Empresa AGRONOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, sob o número BR PE 0307, CNPJ nº 08.160.392/0001-68, localizada no Lote 591 - Núcleo 2 - PISNC - s/n - Zona Rural - Petrolina/PE, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: Tratamento Hidrotérmico (THT).

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Fiscalização Agropecuária da SFA/PE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI